

**DECRETO Nº 93/2026
DE 18 DE MAIO DE 2026.**

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público para provimento de cargos na Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, o uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 37, inciso II, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e supervisionar a realização do Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I – Nair da Silva de Cássia, representante da Secretaria Municipal de Educação.
- II – Huita do Couto Matozo, representante indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;
- III – Ricardo Alexandre Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Administração.
- IV – Maria do Carmo da Silva de Cássia, representante da Secretaria Municipal de Fazenda- Setor de Fiscalização Tributária;
- V – Hugo Lázaro Marques Martins, representante da Procuradoria Jurídica Municipal.

Parágrafo único. Os membros da Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, sendo o trabalho considerado de relevante interesse

público e não remunerado.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial de Coordenação e Acompanhamento:

- I – Elaborar o cronograma de atividades do concurso;
- II – Subsidiar a elaboração do edital de abertura, zelando pela observância dos requisitos legais e técnicos;
- III – Acompanhar e fiscalizar todas as etapas do certame, desde a inscrição até a homologação do resultado final;
- IV – Analisar e emitir parecer sobre recursos administrativos apresentados pelos candidatos, em conjunto com a banca examinadora contratada;
- V – Garantir a publicidade e a transparência de todos os atos relativos ao concurso público.

Art. 4º. A Comissão poderá solicitar, a qualquer tempo, o auxílio de outros órgãos ou servidores municipais para o bom desempenho de suas funções.

Art. 5º. O prazo de atuação da Comissão encerra-se com a homologação do resultado final do concurso público, podendo ser prorrogado por ato do Chefe do Poder Executivo, se necessário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 14 de maio de 2026.

Art 7º . Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 87/2026.

João Monlevade, 18 de Maio de 2026.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo oitavo dia de maio de dois mil e vinte e seis.

Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo